



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.
Origem: Mesa Diretora

Altera o art. 2º da Resolução nº 053/2023, que regulamenta o emprego de veículo particular nos serviços externos do Poder Legislativo do Município de Caçapava do Sul.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 053/2023 que dispõe acerca da regulamentação do emprego de veículo particular nos serviços externos do Poder Legislativo do Município de Caçapava do Sul, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Cada Vereador ou Servidor terá o limite de até 2 (dois) deslocamentos por mês, mediante ressarcimento de combustível, realizado com veículo particular, desde que, não utilize o veículo oficial da Câmara de Vereadores.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES -
CAÇAPAVA DO SUL, em 17 de janeiro de 2024


Verª. Jussarete Vargas – PDT
Presidente


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Vice-Presidente


Verª. Mirella Fernandes Biacchi – PDT
1ª Secretária


Ver. Paulo Sergio Dutra Pereira - PDT
2º Secretário

14215124

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA: 18.01.24
Horário: 10 h 05 min
Entrega: ☒ mãos
☐ correio

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Justifica-se o presente Projeto de Resolução, pela necessidade de adequar a matéria posta no art. 2º da Resolução nº 053/2023, uma vez que as disposições constantes demandam mudanças no que tange a utilização de veículo particular, mediante ressarcimento, tanto por Vereadores, como por Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul.

A apreciação dos nobres pares.

Caçapava do Sul/RS, 17 de janeiro de 2024.



Verª Jussarete Vargas - PDT
Presidente



Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Vice-Presidente



Verª Mirella Fernandes Blacchi - PDT
1ª Secretária



Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira - PDT
2º Secretário